

BOLETIM ADMINISTRATIVO

DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EDIÇÃO Nº 28 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 4 DE JULHO DE 2022

INSTRUÇÃO Nº 45 de 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2°, da Instrução Normativa n° 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

LICENÇA PRÊMIO **CONCEDER POR** ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar 952, de 16/07/2019, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO. 79.962-9 EMÍDIO ANTONIO DE OLIVEIRA 8º 04/06/2017 a 02/06/2022, 80.489-4 CARLOS ALVES DA SILVA 7° 16/06/2017 a 14/06/2022, 81.491-1 ANTONIO CARLOS CUSTÓDIO 7º 04/04/2016 a 02/04/2021, 81.642-6 ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA MELLO 7° 05/05/2016 a 03/05/2021, 82.259-0 JOAQUIM DOS SANTOS NERIS 7° 03/06/2017 a 01/06/2022, 82.268-X FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS 7° 11/06/2017 09/06/2022, 82.309-0 JOÃO BOSCO DE SOUZA 27/06/2017 a 25/06/2022, 82.390-2 JOSÉ 18/06/2017 LEANDRO DE SOUZA 7° 16/06/2022, 83.439-4 ARLETE DE SOUZA VALENTIM 6° 30/06/2017 a 28/06/2022, 83.489-0 SIRLENI CONCEIÇÃO DA SILVA 6º 09/06/2017 a 07/06/2022, 83.499-8 JOSÉ DURVAL DE PINA VASCONCELOS SOUZA 5° 11/10/2016 09/10/2021.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 46 de 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2°, da Instrução Normativa n° 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço de AILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 82.601-4,

Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 203 (duzentos e três) dias, ou seja, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias, referente aos períodos de 11/07/1983 a 28/07/1983 e 22/05/1987 a 24/11/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002180/2022-40.

AVERBAR o tempo de serviço de RODOLFO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 82.902-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1220 (um mil duzentos e vinte) dias, ou seja, 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 05 (cinco) dias, referente aos períodos de 14/04/1986 a 18/07/1986, 13/08/1986 a 16/06/1987, 17/09/1987 a 01/05/1988, 01/08/1988 a 31/12/1988, 30/05/1989 a 19/07/1989 e 08/08/1989 a 30/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002714/2022-38.

AVERBAR o tempo de serviço de MARNEI ROMUALDO DA SILVA, matrícula nº 83.011-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 2051 (dois mil cinquenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, referente aos períodos de 14/01/1978 a 01/03/1978, 17/11/1983 a 31/12/1983, 02/01/1984 a 07/03/1984, 03/01/1985 a 30/12/1985, 01/04/1986 a 26/05/1988, 01/07/1988 a 14/02/1989 e 11/04/1989 a 10/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo 00094-SEI: 00002124/2022-13.

AVERBAR o tempo de serviço de JOÃO EDÉSIO FERREIRA, matrícula nº 83.083-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1081 (um mil oitenta e um) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, referente aos períodos de 18/07/1978 a 10/03/1979, 20/10/1980 a 20/10/1980, 01/04/1982 a 01/09/1982, 15/09/1983 a 31/01/1984 e 06/03/1989 a 16/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Do total geral de tempo averbado, 556 (quinhentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 01 (um) ano, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, referente ao período de 06/03/1989 a 16/0/09/1990, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil -NOVACAP, são contados para fins de adicional por tempo de serviço, com base no artigo 163, da Lei Complementar 840/2011Processo SEI: 00060-00275878/2022-05.

AVERBAR o tempo de serviço de JOÃO EDÉSIO FERREIRA, matrícula nº 83.083-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 363 (trezentos e sessenta e três) dias, ou seja, 12 (doze) meses e 03 (três) dias, referente ao período de 01/02/1984 a 28/01/1985, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pela Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, com base no art. 163, da Lei Complementar nº 840/2011. Processo SEI: 00060-00275878/2022-05.

AVERBAR o tempo de serviço de NELCINHO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 83.396-7, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 428 (quatrocentos e vinte e oito) dias, ou seja, 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 03 (três) dias, referente aos períodos de 08/05/1987 a 07/12/1987, 16/03/1988 a 19/07/1988 e 02/01/1989 a 31/03/1989, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para

fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002175/2022-37.

AVERBAR o tempo de serviço de JOSÉ DURVAL DE PINA VASCONCELOS SOUZA, matrícula nº 83.499-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1436 (um mil quatrocentos e trinta e seis) dias, ou seja, 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 11 (onze) dias, referente aos períodos de 25/03/1983 a 29/01/1984, 09/04/1985 a 27/03/1987 e 03/04/1989 a 14/05/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00000629/2022-35.

AVERBAR o tempo de serviço de ELILÚCIA CARNAÚBA BARROS, matrícula nº 83.629-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1240 (um mil duzentos e quarenta) dias, ou seja, 03 (três) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, referente aos períodos de 07/11/1988 a 15/03/1990, 09/07/1990 a 09/10/1990, 15/07/1991 a 09/10/1992 e 19/10/1992 a 11/05/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00001559/2022-32.

AVERBAR o tempo de serviço de WANDERLEYA DOS SANTOS, matrícula nº 83.649-4, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 1538 (um mil quinhentos e trinta e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, referente aos períodos de 05/03/1986 a 04/05/1986, 02/01/1987 a 29/01/1988, 28/04/1989 a 18/10/1989, 01/06/1990 a 20/07/1991, 01/08/1991 a 06/12/1991 e 01/06/1992 03/06/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002915/2022-35.

AVERBAR o tempo de serviço de EDSON RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 83.667-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 2748 (dois mil setecentos e quarenta e oito) dias, ou seja, 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, referente aos períodos de a 09/04/1985 10/09/1985 07/06/1982 e 16/05/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002173/2022-48.

AVERBAR o tempo de serviço de EDVAN SOARES BEZERRA, matrícula nº 83.763-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 2025 (dois mil vinte e cinco) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 20 (vinte) dias, referente aos períodos de 23/04/1987 a 31/10/1987, 04/12/1987 a 31/12/1990, 12/11/1991 a 01/06/1993 e 02/06/1993 a 26/10/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo 00094-SEI: 00002453/2022-56.

AVERBAR o tempo de serviço de FRANCINETE BATISTA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula nº 83.802-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Ouadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 3072 (três mil setenta e dois) dias, ou seja, 08 (oito) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias, referente aos períodos de 01/01/1983 a 16/10/1985, 25/07/1986 a 19/08/1986 e 11/04/1988 a 03/11/1993, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002734/2022-17.

AVERBAR o tempo de serviço de CLAUDIO PEREIRA DE MELO, matrícula nº 83.913-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 2.325 (dois mil trezentos e

vinte e cinco) dias, ou seja, 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, referente ao período de 19/08/1987 a 02/01/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002457/2022-34.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 17 de junho de 2019, publicada no DODF 114, de 18/06/2019, página 40, o ato que averbou o tempo de serviço de RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 81.433-4. ONDE SE LÊ: "... 321 (trezentos e vinte e um) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias, ou seja, 10 (dez) meses e 16 (dezesseis) dias ...".

Na Instrução de 30 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Administrativo 05, de 04/02/2020, página 06, o ato que averbou o tempo de serviço de EDVALDO DA SILVA ALVES, matrícula 82.474-7. ONDE SE LÊ: "... 826 (oitocentos e vinte e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) mês e 06 (seis) dias....". LEIA-SE: "... 833 (oitocentos e vinte e seis) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 03 (três) mês e 13 (treze) dias ...".

Na Instrução de 28 de maio de 2018, publicada no DODF 103, de 30/05/2018, página 80, o ato que averbou o tempo de serviço de GLEICIMAR DE SOUSA ROCHA, matrícula 83.372-X. ONDE SE LÊ: "...670 (seiscentos e setenta) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias....". LEIA-SE: "... 664 (seiscentos e sessenta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias ...".

Na Instrução de 05 de setembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo 10, de 10/09/2019, página 02, o ato que averbou o tempo de serviço de JOANA CELESTINO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 83.408-4. ONDE SE LÊ: "...185 (cento e oitenta e cinco) dias, ou seja, (06) meses e (05) dias, referente ao período de

03/09/1990 à 07/03/1991....". LEIA-SE: "... 171 (cento e setenta e um) dias, ou seja, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias, referente ao período de 03/09/1990 à 21/02/1991 ...".

WILSON GOMES DE OLIVEIRA

Diretor de Administração e Finanças Substituto

INSTRUÇÃO Nº 47 de 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2°, da Instrução Normativa n° 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dádios: Ohome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

JOSÉ APARECIDO LACERDA DE SOUZA, matrícula: 83.313-4, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E **GESTÃO** GOVERNAMENTAL, título: GRADUAÇÃO, percentual: 15%, vigência: 01/07/2022, Processo SEI: 00400-00035595/2022-52; ÂNGELA COSMO DE SOUSA SILVA, matrícula: 83.580-3, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS E **GESTÃO** GOVERNAMENTAL. título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/07/2022, Processo SEI: 00060-00094037/2020-29; FRANCINETE BATISTA DE OLIVEIRA DIAS, matrícula: 83.802-0, cargo: ANALISTA TÉCNICO ASSISTENCIAL POLÍTICAS PÚBLICAS **GESTÃO** Ε GOVERNAMENTAL, título: GRADUAÇÃO, percentual: 15%, vigência: 01/07/2022, Processo SEI: 00094-00000378/2022-99; VITOR SIMÕES matrícula: 281.260-6. COELHO, cargo: **GESTOR EM** POLÍTICAS PÚBLICAS E **GESTÃO** GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/07/2022, Processo SEI: 00094-00002654/2022-53; LORENA **GONCALVES** BRASIL, matrícula: 281.342-4, cargo: GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: MESTRE, percentual: 35%, vigência: 01/07/2022, Processo SEI: 00094-00002850/2022-28.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 48 de 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2°, da Instrução Normativa n° 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura, nos termos da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

AMIR PRUDENTE BITTAR, Matrícula: 281.240-1, Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO e INFRAESTRUTURA,

título: MESTRE, percentual: 35%, vigência: 01/06/2022, processo SEI: 00094-00002517/2022-19; VICTOR ALEXSANDER OLIVEIRA SILVA, Matrícula: 281.246-0, Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO

URBANO e INFRAESTRUTURA,

título: MESTRE, percentual: 35%, vigência: 01/07/2022, processo SEI: 00094-00002608/2022-54; GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, Matrícula: 281.254-1, Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO

URBANO e INFRAESTRUTURA,

título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/07/2022, processo SEI: 00094-00002643/2022-73; BRUNO DENOFRIO PORTO, Matrícula: 281.323-8, Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO

URBANO e INFRAESTRUTURA,

título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/07/2022, processo SEI: 00094-00002767/2022-59; MAURICIO DE GOIS GOMES, matrícula: 281.328-9, cargo: ANALISTA

DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, título: MESTRE, percentual: 35%, vigência: 01/07/2022, Processo SEI: 00094-00002810/2022-86; GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES, Matrícula: 281.353-X, Cargo: ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO e INFRAESTRUTURA,

título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/07/2022, processo SEI: 00094-00002894/2022-58.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 49 de 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2°, da Instrução Normativa n° 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, ao servidor EDSON SAMPAIO 82.595-6, publicada no Boletim Administrativo 25, de 08/06/2022, página 05.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 50 de 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2°, da Instrução Normativa n° 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 17 (dezessete) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 80.921-7, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe,

Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2022, página nº 138. Processo SEI 00094-00002943/2022-52.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2° e 4°, da Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor VALDETE ALVES RODRIGUES, matrícula n° 81.749-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço n° 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF n° 102, de 01 de junho de 2022, página n° 138. Processo SEI 00094-00002941/2022-63.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz servidor FRANCISCO ius **GOMES** DA o **FONSECA** FILHO. nº 82.011matrícula 3. Analista Técnico Assistencial em **Políticas** Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Servico nº 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2022, página nº 138. Processo SEI 00094-00002947/2022-31.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 04 (quatro) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a ex-servidora IVANILDA XAVIER DE nº 83.232-SOUSA ALVES. matrícula 4. Analista Técnico Assistencial em **Políticas** Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2022, página nº 138. Processo SEI 00094-00002948/2022-85.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 12 (doze) meses de Licença

Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor AILTON OLIVEIRA ROCHA, matrícula nº 83.404-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2022, página nº 138. Processo SEI 00094-00002941/2022-63.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 15 (quinze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a ex-servidora ESTER DE SOUZA REIS, matrícula no 83.461-0, Analista Técnico Assistencial em **Políticas** Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2022, página nº 138. Processo SEI 00094-00002945/2022-41.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2° e 4°, da Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, 13 (treze) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus a ex-servidora SUELY VALERIANA DE SANTANA DA SILVA, matrícula n° 83.637-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço n° 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF n° 102, de 01 de junho de 2022, página n° 138. Processo SEI 00094-00002950/2022-54.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme nova redação dada ao caput e parágrafo único do artigo 142 incluído pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, Parecer Referencial nº 14/2020-PGCONS/PGDF e Decisão TCDF nº 3.715/2020, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, em favor de CIBELE CRISTINA ALVES

CAMPOS e VICTOR AUGUSTO ALVES CAMPOS, filhos sucessores habilitados do ex servidor ARNALDO DO ROSÁRIO CAMPOS, matrícula nº 83.663-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005270/2021-10.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2° e 4°, da Lei Complementar n° 952, de 16 de julho de 2019, 10 (dez) meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o ex-servidor JOSÉ AMADO LUIZ BRANDÃO, matrícula n° 83.778-4, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço n° 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF n° 102, de 01 de junho de 2022, página n° 138. Processo SEI 00094-00002948/2022-85.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 51 de 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2°, da Instrução Normativa n° 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

ÁGUEDO FRANCISCO DA SILVA, Matrícula: 79.587-9, percentual: 4%, vigência: 13/06/2022, processo SEI: 00094-00002858/2022-94; ROVERSON ZAMPROGNO, Matrícula: 81.462-8, percentual: 4%, vigência: 20/06/2022, processo SEI: 00060-00296328/2022-11; JOÃO GOMES DAS CHAGAS, Matrícula: 81.729-5, percentual: 4%, vigência: 20/06/2022, processo SEI: 00094-00002932/2022-72; RAIMUNDO JORGE FILHO, Matrícula: 81.831-3, percentual: 4%, vigência: 24/06/2022, processo SEI: 00094-00003031/2022-

06; NILTON JOSÉ DIAS DA COSTA, Matrícula: 81.976-X, percentual: 4%, vigência: 13/06/2022, processo SEI: 00094-00002861/2022-16; JOSUÉ GOMES DAS CHAGAS, Matrícula: 82.644-8, percentual: 4%, vigência: 20/06/2022, processo SEI: 00094-00002933/2022-17; **ALMIR BATISTA** MOURA, Matrícula: 82.677-4, percentual: 4%, vigência: 13/06/2022, processo SEI: 00094-00002838/2022-13; ANTONIO CARLOS LEMOS, Matrícula: 82.747-9, percentual: 4%, vigência: 08/06/20222, processo SEI: 00040-00054794/2018-10; ÉDIMO MÁRCIO LOPES DA SILVA, Matrícula: 82.752-5, percentual: 4%, vigência: 28/04/2022, processo SEI: 00094-00001760/2022-10; MARIA APARECIDA TURÍBIO NOGUEIRA, Matrícula: 82.848-3, percentual: 4%, vigência: 21/06/2022, processo SEI: 00094-00002958/2022-11: PAULO CÉSAR SANTANA CASTRO. Matrícula: 82.899-8, percentual: 4%, vigência: 28/04/2022, processo SEI: 00094-00000664/2022-54; JOAQUINA FONSECA DA SILVA, Matrícula: 82.903-X, percentual: 4%, vigência: 07/06/2022, processo SEI: 00304-00000706/2022-43; ROSA MARIA DE AGUIAR, Matrícula: 83.032-1, percentual: 4%, vigência: 13/06/2022, processo SEI: 00094-00002856/2022-03; GIVANILDA RIBEIRO FERREIRA, Matrícula: 83.153-0, percentual: 4%, vigência: 09/06/2022, processo SEI: 00002792/2022-32; ISABEL CRISTINA SOUSA E COSTA, Matrícula: 83.205-7, percentual: 4%, vigência: 21/06/2022, processo SEI: 00002961/2022-34; NIVALDO BEZERRA SILVA, Matrícula: 83.226-X, percentual: 4%, vigência: 13/06/2022, processo SEI: 00060-00287618/2022-74; RITA DE CÁSSIA DOS ANJOS VIGILATO, Matrícula: 83.296-0, percentual: 4%, vigência: 21/06/2022, processo SEI: 00094-00002937/2022-03; ALBERTO FRANCISCO ROSA NETO, Matrícula: 83.345-2, percentual: 4%, vigência: 20/06/2022, processo SEI: 00094-00002506/2022-39; NELCINHO GONÇALVES DE SOUSA, Matrícula: 83.396-7, percentual: 4%, vigência: 21/06/2022, processo SEI: 00094-00002939/2022-JOSÉ BENEDITO NUNES PEREIRA, Matrícula: 83.400-9, percentual: 4%, vigência: 07/06/2022, processo SEI: 00040-00041707/2021-60; SIRLENI CONCEIÇÃO DA SILVA, Matrícula: 83.489-0, percentual: 4%, vigência: 13/06/2022, 00094-00002860/2022-63; processo SEI: DEROÍDES DE REZENDE DA SILVA, Matrícula:

83.627-3, percentual: 4%, vigência: 02/06/2022, processo SEI: 00094-00002642/2022-29; JOSIENE SOUSA, Matrícula: 83.689-3, percentual: 4%, 06/06/2022, processo SEI: 0094vigência: 000784/2010; **LUCINEIDE MARIA** DOS **SANTOS** BASTOS, Matrícula: 83.888-8, percentual: 4%, vigência: 07/06/2022, processo SEI: 00094-00003141/2021-89; **ANDERSON** FERNANDES DE MOURA, Matrícula: 281.302-5, percentual: 4%, vigência: 09/06/2022, processo SEI: 00094-00002800/2022-41; WANDERLEY DAS CHAGAS ALBUQUERQUE, Matrícula: 281.308-4, percentual: 4%, vigência: 08/06/2022, processo SEI: 00094-00002765/2022-60; MAURICIO DE GOIS GOMES, Matrícula: 281.328-9, percentual: 2%, vigência: 10/06/2022, processo SEI: 00094-00002810/2022-86, **MAURICIO** DE **GOIS** GOMES, Matrícula: 281.328-9, percentual: 2%, vigência: 28/06/2022, processo SEI: 00002810/2022-86; YUSEIJI BRANT ROCHA KUDO, Matrícula: 281.345-9, percentual: 4%, vigência: 22/06/2022, processo SEI: 00002986/2022-38; MILTON PEREIRA BARROS FILHO, Matrícula: 281.347-5, percentual: 4%, vigência: 15/06/2022, processo SEI: 00002891/2022-14; GUILLERMO MARTINUSSO RODRIGUES, Matrícula: 281.353-X, percentual: 4%, vigência: 20/06/2022, processo SEI: 00094-00002894/2022-58.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 52 de 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2°, da Instrução Normativa n° 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDINALDO BARBOSA DE FRANÇA, matrícula n° 01.575-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3°, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a

contar de 26/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002695/2022-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO LUIS DA COSTA, matrícula nº 81.192-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 29/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001822/2022-93.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTENOR BORGES DE ARAUJO, matrícula nº 81.283-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 14/05/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001852/2022-08.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RAIMUNDO NONATO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81.433-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 15/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002912/2022-00.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ARISTIDES RIBEIRO FILHO, matrícula 81.454-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo

com o artigo 2°, § 5°, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 11/05/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001904/2022-38.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 81.656-6, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002855/2022-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MANOEL CORREIA CORTE, matrícula nº 82.115-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 03/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002696/2022-94.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ FERREIRA SOBRINHO, matrícula nº 82.122-5, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 05/03/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001848/2022-31.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ SEVERINO PEREIRA LEITE, matrícula nº

82.169-1, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 01/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002762/2022-26.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO GOMES DE SOUSA, matrícula nº 82.241-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 05/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002787/2022-20.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO, n° matrícula 82.377-5, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 02/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002254/2022-48.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a AILTON RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula nº 82.601-4, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na

redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 14/11/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002179/2022-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSUÉ GOMES DAS CHAGAS, matrícula nº 82.644-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 15/05/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001788/2022-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO JOSÉ ARAÚJO RODRIGUES, matrícula 82.658-8, Analista Técnico Assistencial em **Políticas** Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41. de 19/12/2003. combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 08/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00001724/2022-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LAUDENIRIA BATISTA DA SILVA, matrícula n° 82.769-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3°, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 27/05/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002485/2022-51.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a REGINA LOPES DA SILVA, matrícula nº 82.884-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 05/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002617/2022-45.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MARNEI ROMUALDO DA SILVA, matrícula nº 83.011-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 28/01/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002126/2022-02.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOÃO EDÉSIO FERREIRA, matrícula nº 83.083-6, Analista Técnico Assistencial em Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 08/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00275925/2022-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a GLEICIMAR DE SOUSA ROCHA, matrícula nº 83.372-X, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional

47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 08/05/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00401-00009369/2022-98.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LUCIMAR SOUZA FABIANO, matrícula nº 83.493-9, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 25/05/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00060-00085388/2022-19.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a WANDERLEYA DOS SANTOS, matrícula nº 83.649-4, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 18/03/2021, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002916/2022-80.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JANICE PEREIRA DA CRUZ, matrícula nº 83.731-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 28/06/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002811/2022-21.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCINETE BATISTA DE OLIVEIRA DIAS,

matrícula nº 83.802-0, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 15/12/2017, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002735/2022-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ LAUDELINO DE SÁ, matrícula nº 83.815-2, Analista Técnico Assistencial em Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Constitucional 41, de Emenda 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 15/04/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00431-00010484/2022-01.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ADMINISTRAÇÃO 0 DIRETOR DE Ε FINANÇAS SERVICO DE LIMPEZA DO URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula 275.739-7, como Executora Titular, e SIMONE ALVES SILVA GAMEIRO DE SOUZA, matrícula 281.193-6, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira na fiscalização do Contrato nº 32/2022-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI., cujo objeto é prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender a este Serviço de Limpeza Urbana - SLU, conforme especifica o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 026/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preços n.º 0126/2022, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata Nº 2079/2022, que passam a integrar o presente instrumento. Processo SEI nº 00094-00001289/2022-60.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores: GERSON GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 279.366-0, como Executor Titular KEVEN WILLIAM e NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3, como Executor Suplente, para executarem as administrativa/financeira atribuições fiscalização do Contrato nº 02/2020-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, cujo objeto é a a prestação de serviços de veículos locação automotores,

condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Processo SEI nº 00094-00006006/2019-71.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ADMINISTRAÇÃO 0 **DIRETOR** DE Ε FINANÇAS SERVIÇO DE LIMPEZA DO URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GERSON GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 279.366-0, como **KEVEN** Executor Titular, WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira fiscalização do Contrato nº 05/2020, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FAST FLEET GESTÃO DE FROTAS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Processo SEI nº 00094-00006010/2019-39.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO 0 FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3, como Executor Titular e FLÁVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº 281.344-0, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira fiscalização do Contrato nº 12/2019-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, cujo objeto é contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades de serviços gerais. Processo SEI n° 00094-00000255/2019-52.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores GERSON GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 279.366-0, como Executor Titular e FLÁVIO RODRIGUES DE MACEDO, matrícula nº 281.344-0, **OUEIROZ** como Executor Suplente, para executarem as administrativa/financeira atribuições fiscalização do Contrato nº 22/2010-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal empresa AR PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS LTDA., cujo objeto é a locação do imóvel situado no Edifício Venâncio 2000, Bloco B-50, 6° andar, composto das salas 601 a 644, com área total de 2.148,56m² e área útil 1.813,72m², bem como a utilização de sessenta (60) vagas de garagem, para uso do SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF. Processo SEI n° 0094-000660/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021,e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores GERSON GOMES DA SILVA NETO, matrícula 279.366-0, como Executor Titular e KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira fiscalização do Contrato nº 25/2019-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto intermediação, a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível para 53 (cinquenta e três) veículos do Serviço de Limpeza SLU/DF. Processo nº 00094-Urbana -SEI 00003937/2019-17.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Disciplina a formação de grupo de trabalho para acompanhamento dos processos correlatos aos servidores lotados na Diretoria de Limpeza Urbana que realizam serviços no Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, representando o SLU na tomada de decisões para realização de ações integradas com outros órgãos do GDF.

O DIRETOR DE LIMPEZA URBANA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, no uso das suas atribuições delegadas na Instrução Normativa nº 4, de 03 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para acompanhamento dos processos correlatos aos servidores lotados na Diretoria de Limpeza Urbana que realizam serviços no Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, representando o SLU na tomada de decisões para realização de ações integradas com outros órgãos do GDF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I FRANCISCO ALVES MORAIS, Analista Técnico Assist. PPGG, matrícula 82.820-3;
- II JOSÉ AUGUSTO ALVES, Analista Técnico Assist. PPGG, matrícula 83.785-7;
- III FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, Gestor PPGG, matrícula: 276.352-4;
- IV MERCE MARIA RIBEIRO BARBOSA DA SILVA, Técnica PPGG, matrícula: 83.602-8.
- Art. 3º Designar FRANCISCO ALVES MORAIS, matrícula 82.820-3 para atuar como Presidente desse Grupo de Trabalho e nas suas ausências, JOSÉ AUGUSTO ALVES, matrícula 83.785-7.
- Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:
- I Acompanhar e dar ciência em todos os processos que forem encaminhados ao GT CIOB.
- II Entrar em contato com o Diretor de Limpeza Urbana, Coordenador de Coleta e Limpeza Urbana e Subcoordenadores Regionais quanto as demandas decididas nas reuniões.
- Art. 5º Deverá ser criado diretório no sistema SEI para realização das demandas do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

Diretor de Limpeza Urbana

INSTRUÇÃO Nº 29 DE 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência conferida pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor

Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a contribuir e elaborar o Projeto Básico e demais documentos, em caráter de urgência, na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Usina de Tratamento Mecânico Biológico da Asa Sul (UTMB – Asa Sul).

Art. 2º Ficam designados os servidores Cássio Maciel Lemos, matrícula nº 276.284-6, Leonardo Yamada Arantes, matrícula nº 276.292-7, Bruno Denófrio Porto, matrícula 281.323-8, Henrique Campos Amaral Oliveira, matrícula nº 276.261-7, Marcone Mendonça de Araújo, matrícula nº 83.066-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 30 DE 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência conferida pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no art. 2º, para, sob a Coordenação do primeiro, compor Comissão nos termos da IN 05/2017 - MPOG, com vistas a elaborar o projeto básico e demais documentos para a contratação emergencial de empresa especializada na prestação dos serviços de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília - ASB.

Art. 2º Ficam designados os servidores Andréa Rodrigues de Almeida, matrícula 276.260-9, Leonardo Yamada Arantes, matrícula 276.292-7, Juliana Frutuoso Gomes, matrícula 276.265-X, Henrique Campos Amaral Oliveira, matrícula 276.261-7, Guillermo Martinusso Rodrigues,

matrícula 281.353-X, Marcone Mendonça de Araújo, matrícula 83.066-6.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

Diretor-Adjunto

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 01 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2°, da Instrução Normativa n° 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 588 (quinhentos e oitenta e oito) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de compreendido entre o período 12/12/1985 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 -PROPES/PGDF, bem como pela Informação CONPJ/DUGEP/SEAP, 33/2012 _ conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a RAIMUNDO NONATO **FERREIRA** DOS SANTOS. matrícula 81.433-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

AVERBAR 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 13/11/1986 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP,

conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a MANOEL CORREIA CORTE, matrícula 82.115-2, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo 00094-SEI 00003576/2019-17.

AVERBAR 397 (trezentos e noventa e sete) dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de compreendido entre o período 25/02/1987 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 -PROPES/PGDF, bem como pela Informação CONPJ/DUGEP/SEAP, 33/2012 _ conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a ANTONIO GOMES DE SOUSA, matrícula 82.241-8, Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00003576/2019-17.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZDiretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6° Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153 SILVIO DE
MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

MARCOS TADEU
DE ANDRADE
Diretor-Adjunto

DARLEY BRAZ DE
QUEIROZ
Diretor de
Administração e

Finanças